



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2025

----Aos vinte e quatro dias de Março de dois mil e vinte e cinco, na sede de Freguesia, reuniram a mesma, às vinte horas e quarenta minutos, tendo presidido o Pedro Alexandre Dias Carragoso (Presidente), com as seguintes presenças: Ana Rita Costa Figueiredo (Tesoureira) e Márcia Paula Cabral Rego (Secretária). -----

----**Ponto único:** DECISÃO DE CONTRATAR (artigo 36º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP) para a realização do procedimento Ajuste Direto de Empreitadas de Obras Públicas “Requalificação da Rua da Fonte- Casal de Mundão” – Procedimento pré-contratual n.º 01/2025. -----

---- Considerando que: -----

1. A Junta de Freguesia de Mundão está sujeita às regras da contratação pública nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, tornou-se necessário executar obras na Rua da Fonte, para tal, será necessário proceder ao levantamento da calçada que se encontra degradada, a fim de se reparar a calçada da rua em epígrafe e regularizar o piso da mesma, facilitando assim uma melhor circulação dos habitantes da Freguesia de Mundão. -----
2. Esta empreitada será concretizada pelo valor de 6 557,50€ (seis mil quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos) a este preço acresce o IVA à taxa legal em vigor, referido no procedimento. -----
3. Nos documentos previsionais para o ano de 2024, cuja dotação inscrita na classificação económica de despesa é a rubrica 07010401 2022/39 - Requalificação da Rua da Fonte.

---- Este executivo **deliberou por unanimidade**, nos termos do disposto no número 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do CCP, a abertura do procedimento por Ajuste Direto que tem por objeto “Requalificação da Rua da Fonte- Casal de Mundão” cujo preço base é de 6 557,50€ € (seis mil quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa em vigor. Valor que foi obtido após uma consulta preliminar ao mercado, de acordo com o preceituado no artigo 35.º-A do CCP, e o qual se fundamenta com base no orçamento elaborado pela empresa consultada, traduzindo o valor dos preços médios unitários, praticados na região, nas diferentes especialidades da obra. -----

---- Face ao exposto é competente para autorizar a realização da despesa a Junta de Freguesia de Mundão (ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação). Bem como, aprovar as peças do procedimento pré-contratual a Junta de Freguesia (ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----



FREGUESIA DE MUNDÃO

Concelho de Viseu

Ata n.º 608

Pág. 2

----**Neste sentido, é proposto:**-----

1. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, a adoção do procedimento de Ajuste Direto, para formação do contrato, fundamenta-se com base nas disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º com a alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.
2. A adoção do critério de adjudicação corresponde à modalidade descrita na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade Monofator – “Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”.-----
3. A aprovação das peças dos procedimentos, Ajuste Direto (em anexo), nos termos do disposto na alínea a) e b) do artigo 40.º do CCP são:
 - a) Convite;
 - b) Caderno de encargos.
4. Convidar para apresentar proposta, para o procedimento a seguinte empresa: Calçabel - Lda., com o contribuinte: 504885103.-----
5. A autorização do início de abertura do procedimento pré-contratual e o envio das respetivas peças do procedimento de Ajuste Direto à empresa escolhida da presente decisão, a fim de se formalizar o respetivo convite.-----

----A fundamentação da presente contratação prende-se com a ausência de recursos próprios e a justificação da escolha da entidade baseia-se no conhecimento que a Freguesia de Mundão possui acerca da competência e reconhecimento dos trabalhos a executar pelo convidado em situações análogas.-----


---- Nos termos do artigo 290º-A, do CCP, designou-se para Gestor do contrato, com a função de acompanhar a respetiva execução, o Exmo. Senhor Pedro Alexandre Dias Carragoso.-----

----No final, depois de lavrada a presente ata, composta por duas folhas devidamente numerada, a Junta de Freguesia deliberou aprová-la e vai ser assinada por quem presidiu, por mim (Secretária da Junta) e pelos presentes que o pretendam fazer.-----

----A reunião foi encerrada às vinte e duas hora,-----



Maria Figueiredo



Pedro Carragoso